



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 728/81

SÚMULA: Autoriza firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e dá outras providências.

Fago saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Fábio Berger, Prefeito Municipal, em exercício, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura para a instalação das Bases físicas das Equipes de Campo da Defesa Sanitária Animal, para o desenvolvimento dos trabalhos de assistência agropecuária.


Art. 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes do Convênio previsto no artigo 1º no corrente exercício será utilizada dotação orçamentária abaixo discriminada:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - Administração
0301.03070212.03 - Serviços de Administração Geral
3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 80.000,00

Parágrafo Único - O Executivo, para os próximos exercícios, consignará no orçamento geral dotação própria para cobertura das despesas decorrentes do Convênio mencionado no artigo 1º primeiro.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 1981, 99ª da República e 26ª do Município.


Fábio Berger
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se:


Tarcísio Antonio Felippe
SECRETÁRIO MUNICIPAL